

LEI nº 2.093, de 11 de janeiro de 2016.

Ementa: Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro da Nova Maraial, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 05.201.083/0001-09.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro da Nova Maraial, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 05.201.083/0001-09, com endereço comercial na Rua Nova Maraial, nº 23 – Nova Maraial – Maraial/PE – CEP 55.405-000.

Art. 2º - Para efeito de aplicação desta, considerar-se-á os objetivos constantes no ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA NOVA MARAIAL.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maraial, 11 de janeiro de 2016.

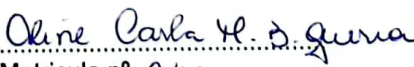

Maria Marúcia de Assis Santos
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL
Protocolo de Envio e Recebimento de
Documentos
Nº: 005 Data: 11/01/2016

Assinado por Servidor
03.00h.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 11/01/2016


Matricula nº 0433